



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual

PARECER N. 1973 /2025

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Processo n. 1520/2024

Relator: Deputado Doutor Wanderley

Trata-se de **Projeto de Lei n. 996/2024** de autoria da Deputada Fátima Canuto que "Autoriza o Governo do Estado a instituir o Programa de Monitorização Contínua da Glicose no Estado de Alagoas e dá outras providências".

O projeto recebeu parecer da 2ª Comissão Parlamentar, de Constituição, Justiça e Redação, favorável à sua aprovação e foi encaminhada para esta Comissão de Saúde e Seguridade Social para ser analisada quanto aos aspectos definidos no Art. 125, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria visa oferecer melhor qualidade de vida para as pessoas que necessitam monitorar os níveis de glicose no sangue, incentivando a utilizando da tecnologia como aliada no tratamento da saúde, isso sem mencionar que o sistema proposto substitui o método tradicional que perfura o dedo do paciente a cada medição.

Trata-se, portanto, de uma medida de grande relevância para essa parcela da população.

Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice a tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió 20 de maio de 2025.

Havent PRESIDENTE

Wanderley DR. WANDERLEY (Relator)


Dr. Wanderley
DEPUTADO ESTADUAL